

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Ciim convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série única da 109ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 04511-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob nº 01.411.375.004/019, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitização" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Resolução nº 205, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARRF), de 22 de maio de 2015, e nos Decretos do Agravado (a 109ª Emissão em Série única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Por Fertsan Soluções Inteligentes Em Agronegócio S.A., "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que tber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 6.2, subitem (i) da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2024" ("CPRF-E", em decorrência do cumprimento intempestivo em 30 de junho de 2025 da obrigação não pecuniária de envio pelo Devedora, a Securitizadora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, cujo prazo para entrega é o dia 30 de setembro de 2025. II. Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 6.2, subitem (ii) da "CPRF-E", bem como, previsto na Cláusula 417.2, subitem (xii) do Termo de Securitização em decorrência do desaquecimento do Índice Financeiro, calculado após a entrega das demonstrações financeiras auditadas; III. Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 6.2, subitem (ii) da CPRF-E em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de envio pelo Emite e Avalista, a Securitizadora, de suas respectivas declarações e recibo do imposto de renda, conforme previsto na Cláusula 9.2 subitem (iii) da CPRF-E; IV. Aprovar a modificação do prazo de envio do relatório mensal do investidor, conforme previsto na Cláusula 12.3 alínea "v", do Termo de Securitização, estabelecendo que o documento deverá ser disponibilizado até o dia 10 de cada mês, mediante solicitação da Devedora via e-mail: [operacional@canalscrtizadora.com.br](mailto:operacional@canalscrtizadora.com.br); V. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados exclusivamente por e-mail, até o dia 02 de outubro de 2025, para a seguinte endereço de e-mail: [operacional@canalscrtizadora.com.br](mailto:operacional@canalscrtizadora.com.br), com cópia para o e-mail: [juridico@canalscrtizadora.com.br](mailto:juridico@canalscrtizadora.com.br), indicando no assunto: "Documentos para AGT – CRA Fertsan (109)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta de registro comercial; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares do CRA poderão optar por exercer o seu direito do voto, sem necessidade de ingressar na via eletrônica, enviando, em nome do representante legal, a seguinte mensagem de e-mail para o endereço eletrônico: [operacional@canalscrtizadora.com.br](mailto:operacional@canalscrtizadora.com.br), com o seguinte assunto: "Direito de Voto em Assembleia Geral de Titulares do CRA". Em caso de não comparecimento dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalscrtizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOPNET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 16 de setembro de 2025  
**Amanda Martins** - Diretora de Securitização

